



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Objeto:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE, conforme disposições legais vigentes e cláusulas estabelecidas no Edital original.

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.067.925/0001-12, estabelecida à Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro, Nova Roma -GO, representada neste ato por seu(s) responsável(is) legal(is), no uso das suas prerrogativas legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como do decreto municipal nº 1.308/2024, considerando:

Que este órgão, por meio de sua gestão, promoveu credenciamento de pessoas jurídicas para [prestação de serviços e/ou fornecimento] de [objeto] conforme descrito no Edital de Credenciamento nº 02/2024;

Que a prestação de serviços de empresa(s) prestadora de serviços de Lava Jato credenciados é contínua e essencial para o regular cumprimento das atribuições legais e administrativas do órgão;

Que os serviços de Lavagem dos veículos e maquinários do Município de Nova Roma- GO credenciados têm previsão de prorrogação no próprio edital, e que a continuidade da prestação é de interesse público;

Que será mantido o mesmo regime jurídico, condições, obrigações, responsabilidades, quantidades para o próximo período e preços constantes do edital original, exceto quanto à **prorrogação do prazo de vigência**;

Que o prazo será prorrogado sem prejuízo à Administração e conforme os limites legais de vigência estabelecidos pela legislação;

RESOLVE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, **PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - Fica prorrogado o prazo **DA VIGÊNCIA**, passando a vigorar de **12 de novembro de 2025 até 12 de novembro de 2026** para credenciamento de novas empresas



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

interessada e contratações a partir de toda e qualquer credenciada neste processo, seguindo as definições de divisão de execução de objeto do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 - Ficam mantidos os mesmos preços, especificações e condições estabelecidas no Edital nº 02/2024, sem qualquer reajuste neste ato de prorrogação.

2.2 – As quantidades iniciais previstas para o primeiro prazo de vigência do edital devem ser renovadas a fim de atender a nova demanda de prorrogação deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO VIGENTES

3.1 - Ficam automaticamente prorrogados, pelo mesmo período estabelecido na prorrogação da vigência do Edital, todos os Termos de Credenciamento que se encontrem regularmente firmados e vigentes na data de publicação deste Termo de Prorrogação.

3.2 - A prorrogação dar-se-á de forma automática e nas mesmas condições originalmente pactuadas, sem necessidade de assinatura de aditivo individual, resguardado o direito de rescisão pelas partes, nos termos da legislação aplicável.

3.3 – Comunique-se as credenciadas acerca desta prorrogação, para caso queiram possam solicitar o seu descredenciamento na forma do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e documentos vinculados ao Edital de Credenciamento nº 02/2024.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Roma-GO, 11 de Novembro de 2025

Eleuses Rodrigues Gonzaga

Prefeito Municipal